



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 33 de 25 de setembro de 2017.

Altera a Lei Complementar nº. 32/2017 para instituir o adicional por responsabilidade técnica aos dentistas e dá outras providências

O Povo do Município de Ibertioga, por seus representantes eleitos na Câmara Municipal aprova e eu, prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido o inciso IV no artigo 1º. da Lei Complementar nº. 32 de 14 de agosto de 2017 que terá a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I-.....

II-.....

III-.....

IV – Dentista"

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº. 32 de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibertioga, 25 de setembro de 2017.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 25 / 09 / 2017

